



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8266/10 - 18.052**
INTERESSADO: **EVARDES SILVA**
MUNICÍPIO: **PONTALINA - GO**

DECLARAÇÃO 215 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **05 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO 040, Km 02, Zona Rural**, coordenadas geográficas **17°32'0.2" S / 49°26'31.2" W**, no município de **Pontalina**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Evardes Silva**, CPF **050.448.711-86**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 09 dias do mês de junho de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente